



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 77/2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando a execução do “Projeto Artes Gráficas”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444R\$ 12.076,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de abril de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 05 de 2018

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 05 de 2018

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 05 de 2018

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 05 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 05 de 2018

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências, visando à execução do “Projeto Artes Gráficas”.**

Referido projeto, cuja cópia anexamos à presente mensagem, foi apresentado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, merecendo aprovação por aquele colegiado e, por tratar-se de entidade civil sem fins econômicos, o repasse de valores é perfeitamente legal, desde que haja respeito ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual exige lei específica para a efetivação da transferência de valores.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de abril de 2018.

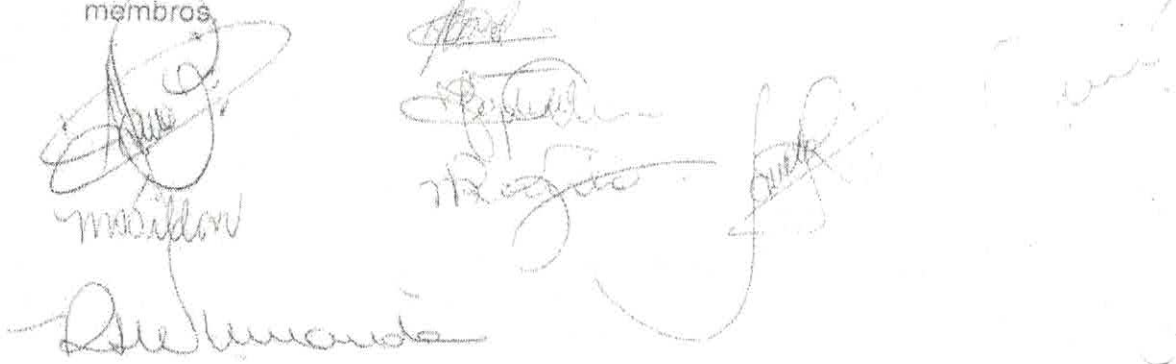

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Aos oito dias do mês de junho de 2017 às 15:30h, na sede da "Casa dos Conselhos", situada na rua Padre Antônio Vann Ess, 957, sob a Presidência de Maira Cristina Soares reuniram-se em reunião ordinária, os seguintes conselheiros: José Rodrigues Arruda, Adival Vieira dos Santos Jr, Juliana de Cássia B. Ciola, Rita Helena Verona Miranda, Marcilei Ap. Conradi Villare, Maria Rosa R. Macedo, havendo quórum para deliberações a Sra. presidente, agradeceu a presença de todos os conselheiros e ouvintes dando início aos trabalhos. A presidente coloca que membros da RASC (Recuperação e Assistência Cristã), requisitaram empréstimo de uma sala para realização de seus trabalhos, sendo esclarecido que a entidade no ano de 2017 não apresentou ao CMDCA documentação exigida para regulamentar a inscrição, estando com seu registro suspenso. Em seguida foi solicitado as comissões, apresentação dos relatórios das visitas técnicas realizadas nas entidades, não entregues até o momento. Na sequência, os conselheiros expuseram a necessidade deste conselho possuir um secretário (a) para auxílios diversos, onde a Presidente mencionou que o pedido junto a Prefeitura já foi formalizado, não havendo oficialização por parte da Prefeitura quanto à possibilidade. A presidente colocou-se a disposição para acompanhar a solicitação e realizar as cobranças necessárias para que o problema seja resolvido o mais rápido possível. Dando sequência, a Sra. Presidente passou para a análise de projetos apresentados pela APAE Pirassununga, com verbas direcionadas. O primeiro Projeto apresentado foi "Artes Gráficas" com solicitação de recurso do FMDCA no valor de R\$12.076,00, direcionados a APAE e provenientes do Imposto de Renda, após vários esclarecimentos por parte dos representantes da instituição foi aprovado com ressalvas quanto a carga horária das atividades a serem executadas. O segundo projeto também de autoria da APAE refere-se à de instalação de brinquedos infantis, projeto nomeado como "Playground, com solicitação de repasse no valor de R\$22.500,00, o qual foi aprovado por unanimidade. A entidade foi informada que o processo só seguirá aos trâmites administrativos após encartado recibos das referidas doações e carta de direcionamento. O último item tratado foi a Edição de Apoio aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – Itaú Social, onde a Presidente Maira informa o conteúdo e faz observações pertinentes quanto ao edital ora em apreço que advém da Fundação Itaú Social, cujo programa desenvolvido visa apoiar projetos voltados à defesa da criança e do adolescente de acordo com as prioridades identificadas pelos Conselhos Municipais. Os Conselheiros debateram quanto aos critérios estabelecidos em edital onde foi analisado quanto condições técnicas de execução e aplicação dos recursos, qualidade da oferta e inovação. Não

havendo qualquer dúvida sobre a relevância e a idoneidade da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA chegou-se ao consenso da importância das ações desenvolvidas pela entidade no Município de Pirassununga, ficando aprovando por unanimidade a Proposta do Projeto "A Criança em Primeiro Lugar" ser apresentada ao Itaú Social. Foi colocado ainda que o CMDCA incluirá a referida proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do FMDCA a serem elaborados pelo Conselho em 2017 passando a vigorar em 2018, bem como encaminhará proposta de ação para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Pirassununga para o ano de 2018, a ser encaminhado e aprovado pela Câmara Municipal em 2017. Colocado em votação os valores para execução do Projeto "A Criança em Primeiro Lugar" da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus será solicitado orçamento em 2018 no valor de R\$ 480.000,00 de recursos da Fundação Itaú Social via FMDCA, obtivendo aprovação unânime. A presidente Maira lembrou aos presentes que o que está sendo aprovado é o encaminhamento do projeto à Fundação Itaú, o que não significa que será selecionado. A seguir, não havendo mais assuntos a serem tratados a senhora presidente declara encerrada a reunião. Eu, José Rodrigues Arruda lavei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da presidente Maira Cristina Soares e demais membros.


The block contains several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a large, stylized signature with the name 'Mairiston' written below it. In the center, there are two more signatures, one above the other, with the name 'Regina' written below the second one. To the right, there is another signature. At the bottom center, there is a long, horizontal signature that appears to be 'Aldamiranda'.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Entidade	Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Pirassununga Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi" CNPJ 54.851.977/0001-41
Endereço	Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, 661. Jardim Carlos Gomes – CEP: 13633-030
Telefone	(19) 3565 5599
Responsável	Ellen Carla Alvarenga Verona (19) 3565 5599 ellencarla.verona@gmail.com Thaiana Andreza Landgraf Pavezzi (19)3565 5599 thaianapavezzi@gmail.com
Nome do projeto	Artes gráficas
Objetivo geral	Promover o desenvolvimento de competências da pessoa com deficiência através de uma atividade laboral / artesanal que desenvolva sua autonomia nas produções e bem estar.
Objeto a ser financiado	Maquinário para estamperia e sublimação
Público alvo / faixa etária	Usuários a partir de 16 anos
Quantidade de atendimentos	27 usuários
Valor solicitado ao CMDCA	R\$12.076,00
Valor Total do projeto	R\$32.684,44


06/07/17
Maira Cristina Soares
Presidente CMDCA
RG: 24.556.444-5 SSP/SP



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

DADOS INSTITUCIONAIS

Nome do Projeto: Projeto Artes Gráficas

Instituição Responsável:

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Escola de Educação Especial Joilda Marra Pozzi

Endereço: Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, 661. Jardim Carlos Gomes –
CEP: 13633-030

Telefone: (19) 3565 5599

Ano de fundação da organização: 10 de junho de 1969

Missão da organização: Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Diretoria: Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2019

DIRETORIA EXECUTIVA	
Presidente	Moacyr Fonseca Junior
1.º Vice-Presidente	Hamilton Campolina
2.º Vice-Presidente	Luis Valter Landgraf
1º Diretor Secretário	Renato Fagundes
2º Diretor Secretário	Claudio J. Spinola de Carvalho
3º Diretor Secretário	Sérgio Tadeu Bignardi



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

1º Diretor Financeiro	Francisco Assis Caetano do Carmo
2º Diretor Financeiro	Wilson Benedito Ferreira
3º Diretor Financeiro	José Carlos Mangini
Diretor de Patrimônio	Marcos Vinicius Cabianca
Diretor Social	Ricardo Barreto Rosolém

Pessoas responsáveis pelo projeto:

Nome	Função	Telefone/e-mail
Ellen Carla Alvarenga Verona	Diretora técnica	(19) 3565 5599 ellencarla.verona@gmail.com
Thaiana Andreza Landgraf Pavezzi	Coordenadora	(19)3565 5599 thaianapavezzi@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A APAE de Pirassununga é uma associação civil de caráter beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, profissionalização, defesa e garantia de direitos, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. Foi fundada no dia 10 de junho de 1969, portanto há 48 anos, a APAE Pirassununga tem como público alvo a pessoa com deficiência, assim considerando aquele indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade.

Para atingir seus objetivos, a APAE Pirassununga organizou-se técnica e administrativamente em Sistemas Operacionais ou Programas, da seguinte forma: CAIS (Centro de Apoio a Inclusão Social), CAER (Centro de Atendimento Especializado em Reabilitação, CEDAP (Centro de Estudos e Desenvolvimento do Autismo e Patologias Associadas) e CEPAD (Centro Educacional e Profissional de Atendimento ao Deficiente).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A implantação do projeto Artes Gráficas, abrangendo as produções de cartonagem e estamperia em produtos variados (camiseta, chinelos, canecas, agendas...), complementa o trabalho do Sistema Operacional CAIS na estimulação dos alunos em seu desenvolvimento das habilidades motoras, de atenção, de concentração, criatividade e também reforçará o processo criativo e a responsabilidade com suas produções valorizando seu trabalho e do grupo no qual está inserido.

A produção gráfica é um conceito amplo que abrange produções de um produto impresso, incluindo as etapas necessárias para a sua realização. As etapas de confecção integram os múltiplos sistemas, compreendendo desde a seleção de imagem, digitalização, prova de cor, impressão, acabamento, estampagem e embalagem. É importante apontar que as habilidades são adquiridas desde a primeira etapa da confecção, acompanhamento do processo de estampagem e/ou encadernação, acabamentos e embalagem.

OBJETO A SER FINANCIADO

Máquinas e equipamentos para sala de Artes Gráficas com o objetivo de criação de itens personalizados a partir de encomendas externas ou temas decorativos que irão colaborar com o processo de desenvolvimento dos usuários quanto as produções artesanais/laborais.

PÚBLICO FOCO

O público atendido da Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi", APAE Pirassununga, no Centro de Apoio a Inclusão Social (CAIS) são usuários com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e TEA (Transtorno do Espectro Autista) associado ou não a



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



deficiência intelectual, atendidos nos Programas: Sócioeducativo/oficinas e Sociocultural a partir dos 16 anos de idade.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Promover o desenvolvimento de competências da pessoa com deficiência através de uma atividade laboral / artesanal que promova sua autonomia nas produções e bem estar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Propiciar condições para que o usuário possa:

- Desenvolver a capacidade de realizar uma atividade gráfica, compreendendo seu processo de produção;
- Estimular o processo criativo de confecção das peças;
- Aprender a utilizar mecanismos tecnológicos como internet para pesquisa, e download de fotos de máquina digitais;
- Aprimorar habilidades manuais para recorte, colagem, encadernação e embalagem;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade.
- Relacionar-se em grupo e com a professora orientadora da sala;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.
- Adquirir autonomia na confecção de peças variadas dentro da proposta da sala;
- Participar da confecção de quantidades encomendadas de peças, levando suas produções à comunidade;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (13) 3365.5590
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



ATIVIDADES EXECUTADAS:

Objetivo	Resultados esperados		Atividades principais	Período
	Quantitativos	Qualitativos		
Apresentar um trabalho de atividades gráficas para os usuários da APAE.	100% dos usuários beneficiados envolvidos na execução do projeto	Ampliação do conhecimento de atividades laborais/artesanais.	Realização de atividades no ano letivo.	A partir de junho de 2017

METODOLOGIA:

Os usuários, com a orientação de um educador social realizarão pesquisas na internet ou de demandas de encomendas, serão estimulados a aprender as etapas de confecção de uma peça, que atenda as necessidades da encomenda e a proposta dos usuários, desde seu processo inicial até a última etapa do acabamento e da embalagem.

As produções de Artes Visuais serão confeccionadas seguindo o padrão de qualidade esperado para um produto que atenda as necessidades de quem as solicitou.

INDICADORES DE RESULTADO:

Atividade	Indicadores de processo	Meios de verificação
Produção de artigos artesanais envolvendo artes gráficas	Número de aulas realizadas: 02 horas diárias, em período matutino e vespertino, realizadas entre orientações, atendimentos de saúde e atividades na parte	Controle de frequência: Preenchido diariamente pelo educador social. Relatório de atividades: avaliação do desenvolvimento do usuário registrado em seu portfólio.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



	<p>gráfica. Frequência: grupos de usuários em dias semanais alternados: Grupo 1: segunda feira, quarta feira e sexta feira. Grupo 2: terça feira e quinta feira. Desempenho dos participantes: avaliados no plano de desenvolvimento do Sistema CAIS para verificar as competências adquiridas.</p>	Auto avaliação dos usuários.
--	---	-------------------------------------

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião (equipe multiprofissional)								X	X	X	X	X
Encontro com as famílias								X			X	
Atendimento (execução do projeto)						X	X	X	X	X	X	X
Conclusão (avaliação do desempenho dos usuários)											X	X

EQUIPE TÉCNICA DA ENTIDADE:

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Vínculo empregaticio
Thaiana Andreza Landgraf Pavezzi	Pedagogia, cursando psicologia.	Coordenadora do Sistema	20 horas	CLT
Angelita Regina da Silva	Assistente Social	Assistente Social	20 horas	CLT
Camila Trindade Brandão	Psicóloga	Psicóloga	20 horas	CLT



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga 11

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Renata C. Verona	Pedagogia	Educador Social	40 horas	CLT
Roseli Aparecida Casonato Denardi	Pedagogia	Educador Social	40 horas	CLT
Rosana Andréia de Oliveira Medeiros	Pedagogia	Educador Social	40 horas	CLT
Elisabete Barreto Alves Rosolem	Magistério	Educador Social	20 horas	CLT
Gilda Aparecida Granchi Dias	Magistério	Educador Social	20 horas	CLT
Maria Luisa de Lima da Silva	Pedagogia	Educador Social	20 horas	CLT

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Recurso humano: Equipe multiprofissional

Espaço físico: armários, mesa, cadeiras.

Recursos materiais: camisetas, chinelos, bonés, canecas, canetas, toalha social, agendas, cadernos, blocos, garrafas plásticas, papéis, materiais específicos de cada equipamento solicitado.

SUSTENTABILIDADE:

A divulgação via meios de comunicação, redes sociais e showroom interno da instituição auxiliarão as vendas para que o projeto tenha continuidade.

A manutenção e manutenção dos maquinários serão realizadas pela equipe multiprofissional.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



VALOR DO PROJETO

Valor solicitado ao CMDCA: R\$12.076,00

Valor doação	
Companhia Muller de Bebidas:	
08/02/2012	R\$ 7.500,00
10/01/2014	R\$ 7.500,00
20/01/2015	R\$ 7.500,00
28/01/2016	R\$ 11.000,00
04/04/2017	R\$ 20.000,00
Sra Darcy Drummont Barbosa de Castro:	
28/04/2017	R\$ 1.173,77

Valor total do projeto: R\$32.684,44

Pirassununga, 06 de Julho de 2017.

Thaiana A. L. Pavezzi
Thaiana A. L. Pavezzi
Coord. Pedagógica

Jaqueline B. B. de Toledo
Jaqueline B. B. de Toledo
Diretora Administrativa
CRC 1SP240856

Det Convênio seguem os
autos para providências.

2 1117
281117



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 057/2018

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 02 / 05 / 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 25 de abril de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências, visando à execução do “Projeto Artes Gráficas”** encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 6.186/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências, visando à execução do Projeto Artes Gráficas**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 MAI 2018


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências, visando à execução do Projeto Artes Gráficas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 02 MAI 2018


Edson Sidinei Vick
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, e dá outras providências, visando à execução do Projeto Artes Gráficas, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

02 MAI 2018


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 02 MAI 2018, de

REQUERIMENTO

Nº 247/2018

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 77/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências, visando à execução do Projeto Artes Gráficas.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Luiz Castro

Natal Lusa

Luiz

John Wallace

Paulo Sérgio

Paulo Sérgio

Paulo Sérgio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5170 PROJETO DE LEI Nº 77/2018

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de dotações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando a execução do “Projeto Artes Gráficas”.

Art. 2º Para atender as despesas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

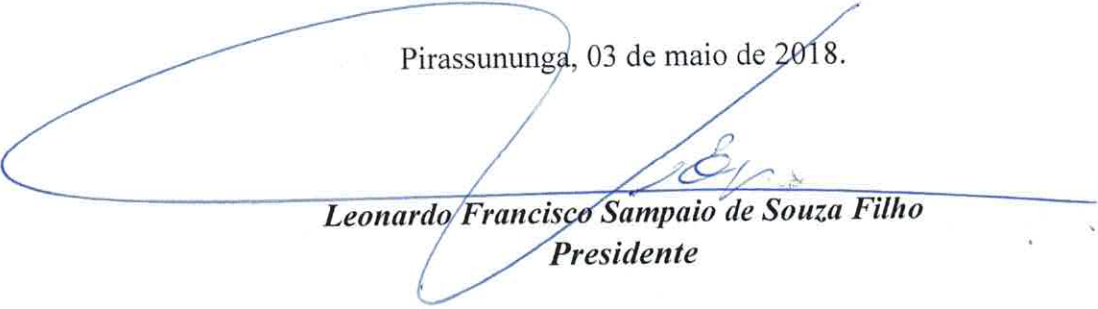
I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – 30.90.39.99 – Fonte 91 – Despesa 2344.....R\$ 12.076,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de maio de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



Of. nº 00635/2018-SG

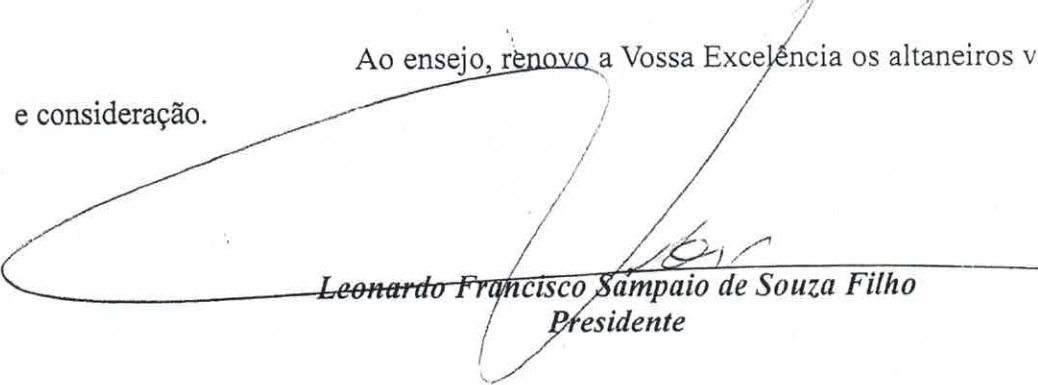
Pirassununga, 03 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 264 a 276/2018; e Pedidos de Informações nºs 96, 97, 98 e 99/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 02 de maio de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5161, 5162, 5163, 5164, 5165, 5166, 5167, 5168, 5169 e 5170, referentes aos Projetos de Lei nºs 43, 44, 45, 61, 62, 63, 74, 75, 76 e 77/2018, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Reubi do
Davernon
3.5.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.250, DE 3 DE MAIO DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando a execução do “Projeto Artes Gráficas”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444R\$ 12.076,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de maio de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



Pirassununga, 30 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058

nove centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando a execução do "Projeto Cozinha Estruturada para pessoas com TEA".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.951,49 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 2344.....R\$ 6.951,49
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de maio de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.249, DE 3 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando a execução do "Projeto Parque Infantil".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 2344.....R\$ 22.500,00
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de maio de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.250, DE 3 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando a execução do "Projeto Artes Gráficas".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444.....R\$ 12.076,00
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de maio de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2018-06-08 - Diário Eletrônico nº 59 - 8 de junho de 2018.pdf	08-Jun-2018 16:53	362K
2018-06-06 - Diário Eletrônico nº 59 - 6 de junho de 2018.pdf	06-Jun-2018 15:56	269K
2018-06-05 - Diário Eletrônico nº 59 - 5 de junho de 2018.pdf	05-Jun-2018 16:34	213K
2018-06-04 - Diário Eletrônico nº 59 - 4 de junho de 2018.pdf	04-Jun-2018 16:42	154K
2018-05-30 - Diário Eletrônico nº 58 - 30 de maio de 2018.pdf	30-May-2018	1.1M
2018-05-30 - Diário Eletrônico nº 58 - 2-30 de maio de 2018.pdf	15:22	
2018-05-30 - Diário Eletrônico nº 58 - 2-30 de maio de 2018.pdf	08-Jun-2018 16:19	4.1M
2018-05-29 - Diário Eletrônico nº 58 - 29 de maio de 2018.pdf	29-May-2018	184K
2018-05-29 - Diário Eletrônico nº 58 - 29 de maio de 2018.pdf	16:38	
2018-05-28 - Diário Eletrônico nº 58 - 28 de maio de 2018.pdf	28-May-2018	175K
2018-05-28 - Diário Eletrônico nº 58 - 28 de maio de 2018.pdf	17:03	
2018-05-25 - Diário Eletrônico nº 58 - 25 de maio de 2018.pdf	25-May-2018	190K
2018-05-25 - Diário Eletrônico nº 58 - 25 de maio de 2018.pdf	17:31	
2018-05-24 - Diário Eletrônico nº 58 - 24 de maio de 2018.pdf	24-May-2018	281K
2018-05-24 - Diário Eletrônico nº 58 - 24 de maio de 2018.pdf	16:55	
2018-05-23 - Diário Eletrônico nº 58 - 23 de maio de 2018.pdf	23-May-2018	146K
2018-05-23 - Diário Eletrônico nº 58 - 23 de maio de 2018.pdf	16:23	
2018-05-21 - Diário Eletrônico nº 58 - 21 de maio de 2018.pdf	21-May-2018	193K
2018-05-21 - Diário Eletrônico nº 58 - 21 de maio de 2018.pdf	17:18	
2018-05-18 - Diário Eletrônico nº 58 - 18 de maio de 2018.pdf	18-May-2018	147K
2018-05-18 - Diário Eletrônico nº 58 - 18 de maio de 2018.pdf	16:26	
2018-05-17 - Diário Eletrônico nº 58 - 17 de maio de 2018.pdf	17-May-2018	152K
2018-05-17 - Diário Eletrônico nº 58 - 17 de maio de 2018.pdf	14:52	
2018-05-16 - Diário Eletrônico nº 58 - 16 de maio de 2018.pdf	16-May-2018	183K
2018-05-16 - Diário Eletrônico nº 58 - 16 de maio de 2018.pdf	14:37	
2018-05-15 - Diário Eletrônico nº 58 - 15 de maio de 2018.pdf	16-May-2018	180K
2018-05-15 - Diário Eletrônico nº 58 - 15 de maio de 2018.pdf	10:24	
2018-05-14 - Diário Eletrônico nº 58 - 14 de maio de 2018.pdf	14-May-2018	440K
2018-05-14 - Diário Eletrônico nº 58 - 14 de maio de 2018.pdf	16:44	
2018-05-10 - Diário Eletrônico nº 58 - 10 de maio de 2018.pdf	10-May-2018	163K
2018-05-10 - Diário Eletrônico nº 58 - 10 de maio de 2018.pdf	16:16	